



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2418, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.06.182.0002.2.160 – Execução Serv. Coop.Técnica incêndios,busca,salv			
44.90.52.00	Equip.Material Permanente	R\$	16.700,00
	TOTAL	R\$	16.700,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.06.182.0002.2.161 – Exec.Serv.Téc.Incênd.,Busca,Salv.FUNREBOM			
44.90.52.00	Equip.Material Permanente	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R	21.700,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	21.700,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I – O Superávit Financeiro verificado em 31/12/2008 na conta FUNREBOM nº 040342770-9 – Banrisul, no valor de R\$ 5.000,00.

II – A redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.06.182.0002.2.160 – Execução Serv. Coop.Técnica incêndios,busca,salv			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.700,00
33.90.36.00	Out.Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Out.Serv.Terc.Pes.Jurd	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	16.700,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	16.700,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	16.700,00

Art. 3º - A presente Lei tem finalidade à aquisição de Um Veículo Zero km de propriedade do município para o uso do Corpo de bombeiros.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de março do ano de 2009.

[Assinatura]
Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Cristiana de Bem e Canto
Chefe do Gabinete do Prefeito
Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Muni. de Caçapava do Sul
24 03 09
[Assinatura]